

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.287
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Denomina Centro de Saúde no Povoado Açú Velho e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Saúde “MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO – Maria das Plantas”, o atual Centro de Saúde, localizado no Povoado Açú Velho, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 04 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ARTUR SÉRGIO DE
ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2026.03.04 11:35:32 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

CAIQUE DE ALMEIDA
VASCONCELOS:0564986
8522

Assinado de forma digital por
CAIQUE DE ALMEIDA
VASCONCELOS:05649868522
Dados: 2026.03.04 12:09:55 -03'00'

Caique de Almeida Vasconcelos

Secretário Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do parlamentar José Anderson da Silva